RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2026

Aprovar a alteração da estrutura de unidades administrativas do TRT da 24ª Região. Expediente vinculado ao Proad n. 5682/2026.

PROAD n. 5682/2026
INTERESSADO: TRT/24ª Região
ASSUNTO: Reestruturação administrativa.
AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 7ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 5 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida e João Marcelo Balsanelli, ausentes justificadamente os Desembargadores Nicanor de Araújo Lima e Francisco das C. Lima Filho, e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Simone Beatriz Assis de Rezende,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Tribunal, especialmente quanto à adequação das unidades de suporte à atividade judicante;

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para o biênio 2027/2028, que enseja a adequação da estrutura administrativa às diretrizes e às prioridades institucionais da nova Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior racionalidade, coerência e efetividade à organização administrativa do Tribunal, mediante a compatibilização de sua estrutura organizacional com as atribuições institucionais e as demandas decorrentes do novo ciclo de gestão;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover ajustes na estrutura organizacional anteriormente aprovada, de modo a assegurar maior alinhamento às

prioridades institucionais e aos objetivos estratégicos da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma transição administrativa organizada e eficiente para a implementação da nova estrutura organizacional;

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a alteração da estrutura de unidades administrativas do TRT da 24ª Região, nos seguintes termos:

Art. 1° Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral da Presidência promover as seguintes adequações:

I – Extinguir a Seção de Apoio à Secretaria-Geral da Presidência – SASGP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção – FC-5;

II – Extinguir o Setor de Apoio Administrativo ao NAAM – SANAAM e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor – FC-3;

III – Extinguir a Função Comissionada de Assistente Administrativo – FC-3;

IV – Criar o Núcleo de Apoio à Secretaria-Geral da Presidência – NASGP e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Núcleo – FC-6, vinculado diretamente à Secretaria-Geral da Presidência;

V – Criar a Função Comissionada de Assistente Administrativo do NAAM – FC-4, vinculada ao Núcleo de Apoio ao Atendimento de Magistrados – NAAM.

Art. 2° Alterar a Resolução Administrativa n. 36/2026, que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos deste normativo e os valores constantes no Anexo I.

Art. 3° Alterar a Resolução Administrativa n. 37/2026, que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos deste normativo e as competências constantes no Anexo II.

Art. 4° Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2027.

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Presidente e Corregedor

ANEXO I

IMPACTO FINANCEIRO COM FUNÇÕES COMISSIONADAS

Demonstrativo Financeiro (Funções Comissionadas)	
Saldo Disponível – Funções Comissionadas	R$ 186,67
Funções Comissionadas Extintas (1 FC-5 e 2 FC-3)	R$ 6.427,16
Funções Comissionadas Criadas (1 FC-6 e 1 FC-4)	(R$ 6.455,14)
Saldo Remanescente	**R$ 158,69**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

Demonstrativo Financeiro (Cargos em Comissão)	
Orçamento autorizado por Lei para Cargos em Comissão	R$ 838.173,87
Orçamento utilizado com Cargos em Comissão providos	R$ 836.857,51
Saldo não utilizado	**R$ 1.316,36**

Demonstrativo Financeiro (Funções Comissionadas)	
Orçamento autorizado por Lei para Funções Comissionadas	R$ 873.416,43
Orçamento utilizado com Funções Comissionadas	R$ 873.257,74
Saldo não utilizado	**R$ 158,69**

ANEXO II

COMPETÊNCIAS

Núcleo de Apoio à Secretaria-Geral da Presidência – NASGP

Competência: Ao Núcleo de Apoio à Secretaria-Geral da Presidência – NASGP compete prestar apoio administrativo às atividades da Secretaria-Geral da Presidência; receber, dar andamento e elaborar minutas de despachos e correspondências; controlar prazos; zelar pelo bom andamento das atividades da Secretaria alusivas ao quadro de pessoal e de materiais e executar as demais atribuições que lhe sejam determinadas.

Assistente Administrativo do NAAM

Competência: Ao Assistente Administrativo do NAAM compete executar atividades administrativas vinculadas ao Núcleo de Apoio ao Atendimento de Magistrados, bem como outras atividades da Secretaria Geral da Presidência.